



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Barra do Piraí  
*Gabinete da Vereadora Katia Miki*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022**

Dê-se a seguinte redação ao Art. 10 do Projeto de Lei nº 032/2022:

“Art. 10 - O agente fiscal que deixar de cumprir as diligências nos prazos fixados com base nas leis, terão suspenso o pagamento da gratificação, até que se comprove o efetivo cumprimento.”

Barra do Piraí, 18 de dezembro de 2023.

KATIA MIKI  
Vereadora Autora

PEDRINHO ADL  
Vereador Autor

**JUSTIFICATIVA**

A modificação na redação do referido artigo tem a finalidade retirar do texto a possibilidade dos fiscais receberem penalidade por agentes estranhos ao setor e ao interesse público.